CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1476
20 / 03 / 2013
RUBRICA Bruna F.
FOLHAS

MENSAGEM/121

Rio Grande, 20 de março de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 037 que **CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.**

A Presente criação de cargos de Arquiteto visa desempenhar validamente a função de licenciamento ambiental das atividades de impacto local. Faz-se necessária a composição de quadro mínimo de profissionais habilitados, aptos a emitir pareceres com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART, nos termos da legislação vigente, referentemente a cada atividade a ser licenciada.

Salientamos que sem as condições adequadas o município não possui estrutura para atuar enquanto órgão licenciador. Todavia entende-se que esta atividade é estratégica para o desenvolvimento local, o qual é de notória projeção.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1º – Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3º e inciso IX do art. 11 da Lei Municipal nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	*Nomenclatura*	*Categoria*
02	Arquiteto	G

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMA/SMMA/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

RIO GRANDE

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 09/2013

Data da Elaboração: 11/03/2013

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☑ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: Criação de 02 cargos de Arquiteto

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☑ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☐ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	VALOR
03.01.28.846.0000.0107	ENCARGOS ESPECIAIS COM PREVIDÊNCIA-RPPS-EXEC	0001	3.095,99
03.01.04.122.0001.2102	PESSOAL ATIVO E ENCARGOS- GERAL PRÓPRIOS	0001	14.072,66
03.01.04.272.0001.2106	ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA RPPS - Ativos SMA	0001	2.251,63
		TOTAL	19.420,27

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☑ Não

2.2) ☐ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro	0,00	2.131,25	2.280,44
fevereiro	0,00	2.131,25	2.280,44
março	0,00	2.131,25	2.280,44
abril	1.991,82	4.262,50	4.560,88
maio	1.991,82	2.131,25	2.280,44
junho	1.991,82	2.131,25	2.280,44
julho	1.991,82	2.131,25	2.280,44
agosto	1.991,82	2.131,25	2.280,44
setembro	1.991,82	2.131,25	2.280,44
outubro	1.991,82	2.131,25	2.280,44
novembro	1.991,82	2.131,25	2.280,44
dezembro	3.485,69	4.262,50	4.560,88
Soma	19.420,27	29.837,51	31.926,13

Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)			
Fonte:	0001	RECURSO LIVRE	
Ativo Financeiro mês anterior:			73.762.639,23
(-) Passivo Financeiro mês anterior:			12.727.553,29
(=) Resultado Financeiro mês anterior			61.035.085,94
(+)Receitas Previstas até o final do exercício:			176.221.770,49
(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:			176.221.770,49
(=) Resultado Financeiro projetado ano			61.035.085,94
(+) receitas primeiro ano seguinte			205.721.367,07
(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte			205.721.367,07
(+) receitas segundo ano seguinte			216.007.435,42
(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte			216.007.435,42
(=) situação financeira antes do Impacto			61.035.085,94
(- gastos impacto) = situação projetada			60.953.902,02

E) Percentual de despesa com pessoal 2013 (atualizado) **50,50%**

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

RECURSO:	0001	RECURSO LIVRE
CARGO	Arquiteto	
QUANTIDADE:	2	
TIPO	CATEGORIA G	
MÊS PERCEBIMENTO	Abril	

ANO CORRENTE

Rubrica	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
CATEGORIA G	-	-	-	1.443,35	1.443,35	1.443,35	1.443,35	1.443,35	1.443,35	1.443,35	1.443,35	1.443,35
Auxílio-alimentação												
Previrg 16%	-	-	-	230,94	230,94	230,94	230,94	230,94	230,94	230,94	230,94	230,94
Gratificação Natalina												1.082,51
Previrg 16% Grat. Natalina												173,20
Previrg 22% - Amortização Passivo ,	-	-	-	317,54	317,54	317,54	317,54	317,54	317,54	317,54	317,54	555,69
Totais	**-**	**-**	**-**	**1.991,82**	**1.991,82**	**1.991,82**	**1.991,82**	**1.991,82**	**1.991,82**	**1.991,82**	**1.991,82**	**3.485,69**

1º ANO Percentual estimado de reajuste para o 1º ano 7,00%

Rubrica	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
CATEGORIA G	1.544,38	1.544,38	1.544,38	1.544,38	1.544,38	1.544,38	1.544,38	1.544,38	1.544,38	1.544,38	1.544,38	1.544,38
Auxílio-alimentação												
Previrg 16%	247,10	247,10	247,10	247,10	247,10	247,10	247,10	247,10	247,10	247,10	247,10	247,10
Gratificação Natalina												1.544,38
Previrg 16% Grat. Natalina												247,10
Gratificação Férias	-	-	-	1.544,38	-	-	-	-	-	-	-	-
Previrg 16% Grat. Férias	-	-	-	247,10	-	-	-	-	-	-	-	-
Previrg 22% - Amortização Passivo ,	339,76	339,76	339,76	679,53	339,76	339,76	339,76	339,76	339,76	339,76	339,76	679,53
Totais	**2.131,25**	**2.131,25**	**2.131,25**	**4.262,50**	**2.131,25**	**2.131,25**	**2.131,25**	**2.131,25**	**2.131,25**	**2.131,25**	**2.131,25**	**4.262,50**

2º ANO Percentual estimado de reajuste para o 2º ano 7,00%

Rubrica	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
CATEGORIA G	1.652,49	1.652,49	1.652,49	1.652,49	1.652,49	1.652,49	1.652,49	1.652,49	1.652,49	1.652,49	1.652,49	1.652,49
Auxílio-alimentação												
Previrg 16%	264,40	264,40	264,40	264,40	264,40	264,40	264,40	264,40	264,40	264,40	264,40	264,40
Gratificação Natalina												1.652,49
Previrg 16% Grat. Natalina												264,40
Gratificação Férias	-	-	-	1.652,49	-	-	-	-	-	-	-	-
Previrg 16% Grat. Férias	-	-	-	264,40	-	-	-	-	-	-	-	-
Previrg 22% - Amortização Passivo ,	363,55	363,55	363,55	727,10	363,55	363,55	363,55	363,55	363,55	363,55	363,55	727,10
Totais	**2.280,44**	**2.280,44**	**2.280,44**	**4.560,88**	**2.280,44**	**2.280,44**	**2.280,44**	**2.280,44**	**2.280,44**	**2.280,44**	**2.280,44**	**4.560,88**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 1476/13

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Vanelão

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande 22 de Julho de 2013

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 1476/13

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 26 de Março de 2013

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 12761/2013 **TIPO/Nº:** PLE 37/2013

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 26 de 03 de 2013

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0329/13
Proc. 1476/2013

Rio Grande, 27 de março de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 037 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Cria Cargos de Provimento Efetivo na Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1º – Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3º e inciso IX do art. 11 da Lei Municipal nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	*Nomenclatura*	*Categoria*
02	Arquiteto	G

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

1737 CIDADE DO RIO GRANDE 1835

LEI N° 7.380 DE 28 DE MARÇO DE 2013.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3° e inciso IX do art. 11 da Lei Municipal nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	*Nomenclatura*	*Categoria*
02	Arquiteto	G

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMA/SMMA/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

ATA Nº 8977

PROCESSO Nº 1476

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
5	PAULO ROBRTO MARIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDREA DUTRA WSTPHAL	✓		
8	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DINEI MOTTA GREQUI	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
13	FLAVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FEREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	✓		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	✓		
18	JÚLIO CÉZAR PEREIRA DA SILVA João da Barra	✓		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
20	ROVAM DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO: aprovado	18		